CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01028 / 98

ABERTURA: 18/08/98 HORA: 08:58

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 73/98

HISTORICO:

Declara de utilidade publica entidade Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro.

AUTORES: JOSE SERGIO CONTI JR.

ao Del em 18/8/98 - (c/13 fls) -mj

Para arquivo com 23 (vinte e três) folhas

Lei nº 3.135 - 26/10/58

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 73 /98

Declara de utilidade pública entidade **Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro.**

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI : -

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade **GRUPO CULTURAL E RECREATIVO SOMBRAS NO ESCURO**, sediada nesta cidade e com seus estatutos devidamente inscritos sob nº 514, no Livro nº A, nesta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 18 de agosto de 1998

a) **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
18 AGO 00 58 98 001754
BRAGANÇA PAULISTA-SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 03

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇAO DO GRUPO CULTURAL E RECREATIVO "SOMBRAS NO ESCURO" REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1993

Aos vinte e um dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e três, as 20 horas na Rua Eriberto Cursi, s/n, Bairro Parque dos Estados, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores do GRUPO CULTURAL E RECREATIVO "SOMBRAS NO ESCURO". Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor **WALTER NUNES**, brasileiro, casado, eletricista, CIC nº 002.754.158-50 e RG nº 6.001.749, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 296, Parque dos Estados nesta cidade o qual convidou a mim, **PATRICIA DO CARMO OLIVEIRA**, brasileira, casada, secretária, CIC nº 141.450.708-95 e RG nº 23.588.304-9, residente e domiciliada na Rua Eriberto Cursi n. 599 - Cidade Planejada II, nesta cidade para secretariar a sessão, o que aceitei.- A pedido do Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:- **a)** discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; **b)** constituição e fundação definitiva do GRUPO; **c)** eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; **d)** outros relacionados com a constituição e fundação do GRUPO. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, a apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação. Tendo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, apresenta o seguinte teor:

Advogado
O.A.B.78.557

ESTATUTO DO GRUPO CULTURAL E RECREATIVO "SOMBRAS NO ESCURO"

CAPITULO I - DA DENOMINAÇAO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇAO

Artigo 1º - Com a denominação de GRUPO CULTURAL E RECREATIVO "SOMBRAS NO ESCURO", fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede provisória do GRUPO será na Rua Eriberto Cursi no.599 - Cidade Planejada II, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O GRUPO terá como finalidade a de promover, junto a seus membros associados, a cultura nacional, desportes, recreações, tais como: música, dança, teatro, poesia, artesanato, escola de arte, exposições, gincanas, concursos, festivais, palestras, esportes em geral, formação de atletas, festas, campeonatos, folclore brasileiro.

Artigo 4º - A duração do GRUPO é por prazo indeterminado.

CAR REGIS
REC 34/1.607
DATA 03/02/94

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 04
a) ...

02

CAPITULO II - DOS SÓCIOS E DAS ELEIÇOES

Artigo 5o - E considerado sócio todo aquele que, sem impedimentos legais, tendo no mínimo 16 anos de idade completos, for admitido como tal, mediante o preenchimento de formulário próprio, que seja aprovado pela Diretoria do **GRUPO**, esteja em dia, com as suas contribuições mensais estipuladas pela assembléia geral e que mantenha fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Artigo 6o - Os sócios em dia com suas obrigações, no que disciplina este Estatuto, poderão candidatar-se aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, desde que preencham concomitantemente os seguintes requisitos:

I - tiver, na qualidade de sócio, associado há mais de 1 ano, tendo participado de eventos do **GRUPO**.

II - idade mínima de 21 anos, salvo em casos de emancipação, conforme a legislação em vigor.

III - estar rigorosamente em dia com as contribuições pecuniárias, estipuladas em assembléia.

Artigo 7o. - Estarão impedidos de candidatar-se para a Diretoria ou Conselho Fiscal, consoante o artigo anterior, os sòcios que, mesmo preenchendo os requisitos determinados no artigo 6o, tenham concorrido em candidatura pública.

Artigo 8o - Todos os sócios terão direito a voto na assembléia.

Artigo 9o - Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 10o- Os quesitos contidos no artigo 6o deverão ser aplicados em pelos menos 1/3 dos membros da chapa que concorrerá à Diretoria e Conselho Fiscal.

Parágrafo 1o - O prazo final para a convocação das chapas concorrentes é 30(trinta) dias antes das eleições.

Paragrafo 2o - A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos dar-se-á 30 (trinta) dias após as eleições.

CAPITULO III - DA DIRETORIA

Artigo 11o - O **GRUPO** será dirigido por uma diretoria eleita em assembléia geral, para um período de 02(dois) anos,podendo ser reeleita.

ANCELINO OLIVEIRA
Advogado
O.A.B.78.557

Artigo 12o - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor de Relações Públicas e Diretor-Jurídico.

Artigo 13o - Caberá ao Diretor-Presidente, sempre em conjunto com o Diretor-Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como abrir contas bancárias, assinar cheques, tomar empréstimos, enfim todos os atos relacionados a operações financeiras.

Artigo 14o - Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Artigo 15o - Havendo interesse do(s) componente(s) da Diretoria em concorrer a cargos públicos deverá(ão) desligar-se 6(seis) meses antes das eleições municipais, estaduais e federais.

Artigo 16o - Em havendo liquidação consoante o capítulo VIII, a Diretoria poderá convocar na forma de Conselho Deliberativo ou até mesmo promover um Conselho Deliberativo, para atender as necessidades capituladas nos artigos 31 e seguintes.

Artigo 17o - A Diretoria se reunirá ao menos 1 (uma) vêz por mês para tratar de assuntos de interesse do **GRUPO.**

Parágrafo único - A Diretoria poderá convocar reuniões extraordinárias, para tratar de assuntos específicos na realização de eventos promovidos pelo **GRUPO.**

Artigo 18o - Cabe ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Secretário assinarem as cartas, convites, ofícios, etc.,definidos em atas ordinárias da Diretoria.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028 / 98
Fls. 05
a) m

CAPITULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19o - O Conselho Fiscal compor-se-á de Conselheiro-Presidente, Conselheiro-Vice-Presidente, Conselheiro-Secretário, Conselheiro-Relações Públicas e Conselheiros-Consultores em número de 3(três).

Parágrafo único: A eleição para a formação do Conselho Fiscal será realizada a cada 2 (dois) anos, juntamente com a eleição da Diretoria.

Artigo 20o - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até o final de seu mandato e poderão ser reeleitos.

Artigo 21o - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

RUBENS MARCELINO OLIVEIRA
Advogado
O.A.B.78.557

Artigo 22o - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

Artigo 23o - Os membros do Conselho Fiscal poderão reunir-se separadamente dos membros da Diretoria, desde que esta seja comunicada com antecedência.

CAPITULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 24o - As assembléias gerais serão ordinárias, com reunião na data prevista para as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e aprovação de suas contas.

Artigo 25o - As assembléias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses do **GRUPO** exigirem o pronunciamento dos sócios, para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: a)reforma dos estatutos;b) eleição de nova Diretoria, por sua renúncia em exercício.

Artigo 26o - As assembléias gerais serão dirigidas pelo Diretor-Presidente do **GRUPO**, que convidará um ou dois dos sócios presentes para servir de secretário(s), na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.

CAPITULO VI - DO PATRIMÔNIO

Artigo 27o - O Patrimônio Social será constituído das contribuições de seus sócios, doações, subvenções e legados.

Artigo 28o - A alienação, hipoteca, penhor ,venda ou troca dos bens patrimoniais do **GRUPO** sómente poderão ser decididos por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 06
a) m

CAPITULO VII - DO EXERCICIO SOCIAL

Artigo 29o - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 30o - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil do **GRUPO**, o balanço patrimonial , a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPITULO VIII - DA LIQUIDAÇAO

Artigo 31o - O **GRUPO** poderá ser extinto por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

RUBENS MARCELINO OLIVEIRA
Advogado
O.A.B.78.557

Artigo 32o - O **GRUPO** também poderá ser extinto por determinação legal.

Artigo 33o - No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devarão funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 34o - Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 07
a) m

CAPITULO IX - DISPOSIÇOES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35o - O estatuto deste **GRUPO** não será reformável no tocante à denominação, objetivo social e condições para eleger-se a Diretoria.

Artigo 36o - O presente estatuto somente poderá ser objeto de revisão no mínimo 1(um) ano após a sua publicação em Diário Oficial, no sentido de rever algumas distorções relacionada a administração.

Artigo 37o - A primeira eleição dar-se-á após decorridos 2(dois) anos da publicação deste estatuto em Diário Oficial.ficando esta data estabelecida para as futuras eleições,salvo se os associados, em assembléia geral, resolverem alterá-la.

Artigo 38o - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados ao **GRUPO**, ficando atribuído à Diretoria nortear as resoluções.

Artigo 39o - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundado e constituído o **GRUPO CULTURAL E RECREATIVO "SOMBRAS NO ESCURO"**, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o primeiro período de gestão que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA** : **Diretor-Presidente**, WALTER NUNES, brasileiro, casado, eletricista, CIC no 002.274.158-50, RG no 6.001.749,residente e domiciliado na Rua Rondônia no 296-Parque dos Estados; **Diretor-Vice-Presidente**, NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, corretor, CIC no 038.639.708-29, RG no 4.204.154,residente e domiciliado na Rua Eriberto Cursi no 599 - Cidade Planejada II; **1a.Diretora-Secretária**, PATRICIA DO CARMO OLIVEIRA, brasileira, casada, secretária, CIC no 141.450.708-95, RG no 23.588.304-9, residente e domiciliada na Rua Eriberto Cursi no 599, Cidade Planejada II; **2a.Diretora-Secretária**, KELLY ADRIANA NUNES DEZO,brasileira.casada, secretária, CIC no

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 08

173.904.338-33, RG no 26.330.586-7, residente e domiciliada na Rua Rondônia no 296,Parque dos Estados;**Assessores do Secretariado**, JOSUE SENZIANI,brasileiro, casado, encarregado de Departamento Pessoal, CIC no 097.011.788-40, RG no 20.285.973, residente e domiciliado na Av. Antonio Pires Pimentel n. 1.150 - Centro,e GUERINO DEZO, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, CIC no 166.537.118-89, RG no 23.587.930-7, residente e domiciliado na Rua Rondônia no 296,Parque dos Estados; **1o. Diretor-Tesoureiro**, MOISES SENZIANI,brasileiro, casado, contador, CIC no 097.012.878-94, RG no 14.203.269, residente e domiciliado na Rua Jundiaí, 179 - Vila Municipal, **2o. Diretor-Tesoureiro**, CORACI DOS SANTOS,brasileiro, casado, funcionário público, CIC no 820.216. 518-00, RG no 15.265.662, residente e domiciliado na Rua Amazonas no 107,Parque dos Estados; **Diretor de Patrimônio**, BENEDITO CONSTANTINO ALVES,brasileiro, casado, carpinteiro, CIC no 004. 919.908-04, RG no 13.552.203, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo no 28,Parque dos Estados; **Assessores do Patrimônio**, MARIA DE LOURDES ROCHA NUNES, brasileira, casada, representante de vendas, CIC no 064.702.168-46, RG no 17.988.756, residente e domiciliada na Rua Rondônia no 296,Parque dos Estados ,e JOSE CARLOS RODRIGUES DA ROCHA,brasileiro,casado, pedreiro, CIC no 024.790.788-09, RG no 17.664.959, residente e domiciliado na Rua Rosa Ochetti no 63,Cidade Planejada II; **Diretor de Relações Públicas**, AGNALDO LUIZ GARCIA,brasileiro,solteiro, maior, técnico em laboratório, CIC no 137.607. 108-83, RG no 23.512.079-0, residente e domiciliado na Rua Rondônia no 107,Parque dos Estados;**Diretor Jurídico**, RUBENS MARCELINO DE OLIVEIRA,brasileiro,solteiro,advogado, CIC no 341.500.808-87, RG no 3.644.890, residente e domiciliado na Rua Cel. João Leme no 478 - Centro; **CONSELHO FISCAL: Conselheiro -Presidente**, GILBERTO FERNANDES MATOS,brasileiro, solteiro, pedreiro, CIC no 120.509.408-31, RG no 24.671.499-2, residente e domiciliado na Rua Paraná no 92, Parque dos Estados;**Conselheiro-Vice-Presidente**, EDSON LUIZ GARCIA,brasileiro, casado, segurança, CIC no 048.239.278-93, RG no 18.460.396, residente e domiciliado na Rua Rondônia no 107, Parque dos Estados;**1o Conselheiro-Secretário**, DANIEL FERREIRA DE LIMA,brasileiro, solteiro, metalúrgico, CIC no 102.627.948-88, RG 21.264.306, residente e domiciliado a Rua Pedro Bruno no 322, Cidade Planejada II;**2o. Conselheiro-Secretário**, SILVIA HELENA DE BARROS,brasileira, solteira, digitadora, CIC no 107.985.438-09, RG no 19.389.353, residente e domiciliada a Rua Goiás no 532,Parque dos Estados; **Conselheiro-Relações Públicas**, AIRTON CAPODEFERRO,brasileiro, casado, motorista, CIC no 713.352.428-72, RG no 4.729.949, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina no 148,Parque dos Estados; **Conselheiros-Consultores**, RAFAEL PEDROSO DE ALVARENGA,brasileiro, solteiro, metalúrgico, CIC no 101.542.448-13, RG no 20.285.595, residente e domiciliado na Rua Amazonas no 56,Parque dos Estados, e CORACI DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público, CIC no 820.216.518-00, RG no 15.265.662, residente e domiciliado na Rua Amazonas no 107,Parque dos Estados, e DEUVANIA CARDOSO FRANCO SENZIANI, brasileira, casada, do lar, CIC no 079.860.308-95, RG no 19.702.196, residente e domiciliada na Rua Jundiaí n. 179 - Vila Municipal, TODOS DESTA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO. O Presidente, após conhecidos os eleitos, deu-lhes

imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária, em 1(uma) única via em 8(oito) folhas datilografadas. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Bragança Paulista, 21 de agosto de 1993.

Diretor-Presidente

Diretor-Vice-Presidente

C. M. E. B. P
PROT. GERAL Nº 1028
Fls. 09
a)

Diretor-Secretário

Diretor 2º-Secretário

Diretor-Tesoureiro

Diretor 2º-Tesoureiro

Assessor do Secretariado

Assessor do Secretariado

Diretor de Patrimônio

Assessor de Patrimônio

Assessor de Patrimônio

Diretor de Relações Públicas

Diretor Jurídico

RUBENS MARCELINO OLIVEIRA
Advogado
O.A.B.78.557

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024/98
Fls. 10
a) ...

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R. Dr.Candido Rodrigues,140 - F. 4330710
RECONHECO por semelhanca a firma de:
WALTER NUNES.....
Braganca Pta. , 30 de Novembro de 93
Pago CR$***165,76 Em Test. da Verdade
Augusto Alberto Rossi Junior - Of. Maior
002420/003019176993 63-1

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R. Dr.Candido Rodrigues,140 - F. 4330710
RECONHECO por semelhanca as firmas de:
BENEDITO CONSTANTINO ALVES, JOSE CARLOS RODRIGUES DA ROCHA.....
Braganca Pta., 18 de Novembro de 94
Pago CR$***612,72 Em Test. da Verdade.
Jose Roberto T. Esc. Autorizado
005414/00748003761930-1

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R. Dr.Candido Rodrigues,140 - F. 4330710
RECONHECO por semelhanca a firma de:
NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA.....
Braganca Pta. , 18 de Novembro de 93
Pago CR$***165,76 Em Test. da Verdade
Augusto A.Rossi Junior Of.Maior
001683/003302168823 58-3

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,140-TEL.:404-0624
RECONHECO por semelhanca as firmas de:
RUBENS MARCELINO OLIVEIRA,CORACI DOS SANTOS.....
BRAGANCA PTA. , 18 de Novembro de 93
Pago CR$***331,52 EM TEST. DA VERDADE
WILSON C. GOMES LUIZ Escrevente
001958/00660018849135-2

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,140-TEL.:404-0624
RECONHECO por semelhanca as firmas de:
GUERINO DEZO,KELLY ADRIANA NUNES DEZO, MARIA DE LOURDES DA ROCHA NUNES.....
BRAGANCA PTA. , 30 de Novembro de 93
Pago CR$***497,28 EM TEST. DA VERDADE
WILSON C. GOMES LUIZ Escrevente
002769/00759036807274-2

TABELIONATO DE NOTAS DR. GERALDO DE MELLO 404 - 0624 2.º TABELIONATO DE NOTAS BRAGANÇA PAULISTA

TABELIONATO DE NOTAS DR. GERALDO DE MELLO Tabelião 2.º TABELIONATO DE NOTAS BRAGANÇA PAULISTA

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R. Dr.Candido Rodrigues,140 - F. 4330710
RECONHECO por semelhanca as firmas de:
MOISES SENZIANI,JOSUE SENZIANI.....
Braganca Pta. , 18 de Novembro de 93
Pago CR$***331,52 Em Test. da Verdade
Augusto A.Rossi Junior Of.Maior
001684/003587524686 37-2

TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
Dr.Candido Rodrigues,140 TEL.:404-0624
RECONHECO por semelhanca a firma de:
AGNALDO LUIZ GARCIA.....
BRAGANCA PTA. 17 de Dezembro de 94
Pago CR$***306,34 EM TEST. DA VERDADE
WILSON C. GOMES LUIZ Escrevente
005740/00362556883773-2

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,140-Tel.:404-0624
RECONHECO por semelhanca a firma de:
PATRICIA DO CARMO OLIVEIRA.....
BRAGANCA PTA. 02 de Dezembro de 94
Pago CR$***324,8 EM TEST. DA VERDADE
WILSON C. GOMES LUIZ Escrevente
006898/00400561071401-2

2.º TABELIONATO DE NOTAS DR. GERALDO DE MELLO 404 - 0624 BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 11
a) m

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,140-TEL.:404-0624
RECONHECO por semelhança a firma de:
AILTON CAPODEFERRO.....
BRAGANCA PTA. , 17 de Janeiro de 94
Pago CR$***306,36 EM TEST DA VERDADE
WILSON C. GOMES LUIZ Escrevente
005749/00367406668316-2

2.º TABELIONATO DE NOTAS - DR. GERALDO DE MELLO Tabellão - BRAGANÇA PAULISTA

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,140-Tel.:404-0624
RECONHECO por semelhança a firma de:
DEUVANIA CARDOSO FRANCO SENZIANI .....
BRAGANCA PTA. , 24 de Janeiro de 94
Pago CR$***306,36 EM TEST DA VERDADE
WILSON C. GOMES LUIZ Escrevente
006234/00422755742637-2

2.º TABELIONATO DE NOTAS - DR. GERALDO DE MELLO Tabellão - BRAGANÇA PAULISTA

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,140-Tel.:404-0624
RECONHECO por semelhança a firma de:
DANIEL FERREIRA DE LIMA.....
BRAGANCA PTA. , 28 de Janeiro de 94
Pago CR$***306,36 EM TEST DA VERDADE
WILSON C. GOMES LUIZ Escrevente
006641/00378288215738-2

2.º TABELIONATO DE NOTAS - DR. GERALDO DE MELLO Tabellão - BRAGANÇA PAULISTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BRAGANÇA PAULISTA — SP
Total pago Cr$ 1195,11
Este valor inclui 27% devidos ao Estado e 20% à carteira de Previdência do IPESP

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
— BRAGANÇA PAULISTA —
APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO APONTADO SOB N.º 14.883 NO PROTOCOLO N.º a
REGISTRO SOB N.º 51X NO LIVRO N.º a
BRAGANÇA PAULISTA, 03 DE 02 DE 19 94
O OFICIAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 12
a) m

08

Conselheiro-Presidente

Conselheiro-Vice-Presidente

Conselheiro-Secretário

Conselheiro 2o-Secretário

Conselheiro-Relações Públicas

Conselheiro-Consultor

2673

Conselheiro-Consultor

Conselheiro-Consultor

1º TABELIONATO

RUBENS MARCELINO OLIVEIRA
Advogado
O.A.B.78.55

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,140-TEL.:404-0624
RECONHECO por semelhanca as firmas de:
RUBENS MARCELINO OLIVEIRA,CORACI DOS SANTOS.....
BRAGANCA PTA. , 18 de Novembro de 93
Pago CR$***331,52 EM TEST DA VERDADE
WILSON C. GOMES LUIZ Escrevente
001957/00660001409545-2

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA P.
R.Dr.Candido Rodrigues,140-TEL.:404-0624
RECONHECO por semelhanca a firma de:
GILBERTO FERNANDES MATOS.....
BRAGANCA PTA. 24 de Novembro de 93
Pago CR$***165,76 EM TEST DA VERDADE
WILSON C. GOMES LUIZ Escrevente
002325700357316344907-2

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R. Dr.Candido Rodrigues,140 - F. 4330710
RECONHECO por semelhanca a firma de:
RAFAEL PEDROSO DE ALVARENGA.....
Braganca Pta. 30 de Novembro de 93
Pago CR$***165,76 Em Test. Verdade.
Augusto Alberto Rossi Junior - Of. Maior
002422/00340629594004-1

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R. Dr.Candido Rodrigues,140 - F. 4330710
RECONHECO por semelhanca as firmas de:
EDSON LUIZ GARCIA,SILVIA HELENA DE BARROS.....
Braganca Pta. 18 de Novembro de 93
Pago CR$***331,52 Em Test. Verdade.
Augusto Alberto Rossi Junior - Of. Maior
001685/00589527373389-1

2º TABELIONATO DE NOTAS - BRAGANÇA PAULISTA - DR. GERALDO DE MELLO 404-0624

2º TABELIONATO DE NOTAS - BRAGANÇA PAULISTA - DR. GERALDO DE MELLO 404-0624

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 13
a)

DECLARAÇÃO

WALTER NUNES, brasileiro, casado, eletricista autônomo, portador do R.G. nº 6.001.749, residente na Rua Rondônia, 296, Parque dos Estados, nesta Cidade, Presidente da entidade **GRUPO CULTURAL E RECREATIVO SOMBRAS NO ESCURO**, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa, que a mesma atende e cumpre o disposto nos incisos III, IV, VI e VIII, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2703, de 28 de maio de 1993, que estabelece normas para declaração de utilidade pública de entidades que especifica e dá outras providências.

Por ser a expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 1998

GRUPO CULTURAL E RECREATIVO SOMBRAS NO ESCURO

a) **WALTER NUNES**
Presidente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1088/98
Fls. 149

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES
PL Nº 73/98 - declara de utilidade pública entidade Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 09 de setembro de 1998.

a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028 / 98
Fls. 15
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 73/98 - declara de utilidade pública a entidade Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor, visto que preenche os requisitos legais.

2.2 - Quanto ao mérito, trata-se de entidade cultura que merece ser prestigiada pelo Município.

3. CONCLUSÃO: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 16 de setembro de 1998

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 16
a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 73/98

RELATOR: VEREADOR JOÃO AFONSO SÓLIS

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 73/98, de autoria do vereador José Sérgio Conti Júnior, declara de utilidade pública a entidade Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro.

Por se tratar de entidade bragantina atuante que realiza trabalhos de destaque voltados à área cultural e recreativa, somos favoráveis ao mérito.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 24 de setembro de 1998.

a.) JOÃO AFONSO SÓLIS
membro e relator

DECISÃO DA COMISSÃO: A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social acata o parecer do relator, que é pela aprovação do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 25 de setembro de 1998.

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente

a.) MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - Membro

a.) MARIO RIZZARDO - Membro

DEL/MM

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ref. Projeto de Lei nº 73/98
Relator: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

RELATÓRIO

O projeto de lei nº 73/98, de autoria do vereador José Sérgio Conti Júnior, declara de utilidade pública o GRUPO CULTURAL E RECREATIVO "SOMBRAS NO ESCURO".

Trata-se de entidade cultural, atuante no município há diversos anos.

A encenação ao vivo da "Paixão de Cristo" é um dos principais eventos do Grupo, cuja notoriedade tem elevado o nome da nossa cidade por toda região.

Não Havendo nada a opor quantos aos aspectos desta Comissão, somos pela APROVAÇÃO da matéria.

Casa do Poder Legislativo, 06 de outubro de 1998.

PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Presidente e Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1025/98
Fls. 14
a)

COMISSAO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ref. Projeto de Lei no 73/98
Relator: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Decisão da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, conforme deliberação havida na 32a sessão acata o parecer do relator, que é pela aprovação da matéria.

Casa do Poder Legislativo, 06 de outubro de 1998.

ADILSON LEITÃO XAVIER
Vice-Presidente

CLÁVIS AMARAL GARCIA
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 73/98

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 13/10/98 NA 33ª SESSÃO ordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 19
a)

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM ( )	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	17	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) PRESIDENTE

a) PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 20
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 73/98

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 20/10/98 NA 34ª SESSÃO ord. 98

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (+)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (+)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (+)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (+)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (+)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (+)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (+)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (+)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (+)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (+)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (+)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (+)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM ( )	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (+)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA (licenciado)	SIM ( )	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (x)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM ( )	NÃO ( ) (ausente do plenário)
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (x)	NÃO ( )
Miguel Francisco Lopes	SIM (x)	NÃO ( )
RESULTADO	16	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) PRESIDENTE

a) PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 01
a)

PROJETO DE LEI Nº 73/98

Declara de utilidade pública a entidade **Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro.**

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade **GRUPO CULTURAL E RECREATIVO SOMBRAS NO ESCURO**, sediada nesta cidade e com seus estatutos devidamente inscritos sob nº 514, no Livro nº A, nesta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 22 de outubro de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS
1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
2º Secretário

Projeto de autoria do vereador **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR** (PSD).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 10285/98
Fls. 22
a)

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PL Nº 73/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 09/9/98	Por:
Relator: Marcus Vinicius Valle Júnior	
Prazo do relator: 16/9/98	Prazo da Comissão: 24/9/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 16/9/98	

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: 18/9/98	Por:
Relator: João Afonso Solis	João Soares Souza Lima
Prazo do relator: 25/9/98	Prazo da Comissão: 03/10/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 25/9/98	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 29/09/98	Por:
Relator: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Prazo do relator: 06/10/98	Prazo da Comissão: 14/10/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 06/10/98	

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1028/98
Fls. 03
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL Nº 73/98 - declara de utilidade pública entidade Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro.

Autor: José Sérgio Conti Jr. Recebimento: 01/9/98
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões: CJRDMAC, CESSAS E CFOOSPDU
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Prazo final: NÃO HA	URGENTISSIMA
Primeira discussão: 03/11/98	REQ.
Segunda discussão: 10/11/98	1ª dis. / /
EMENDAS: 08/9/97	2ª disc. / /
Observação:	

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13/10/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26/10/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR: João Afonso Dolis

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 1502/98 em: 26/10/98
Prazo de sanção ou veto: 17/11/98
Documento de sanção ou veto: Lei nº 3.135 de 26/10/98
BJD 04/11/98